

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 50619.000938/2022-53

**Unidade Gestora:** 393010

**RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO N°  
UT/19.1.0.00.045/2023 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA  
ARMADA PARA O PRÉDIO DA  
SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DO DNIT NO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL,  
COM O FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E  
TODA MÃO DE OBRA,  
EXECUTADA DE FORMA DIRETA  
E CONTÍNUA DE 24 (VINTE E  
QUATRO) HORAS POR DIA,  
DURANTE OS 7 (SETE) DIAS DA  
SEMANA,  
ININTERRUPTAMENTE, QUE  
FAZEM ENTRE SI O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES- DNIT E DO  
OUTRO LADO A EMPRESA SJT  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
PATRIMONIAL LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT / Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura - MI, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0003-72, neste ato representado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul, Sr. EURO NUNES VARANIS JUNIOR, casado, servidor público, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade no \*15\*, expedida pela CREA/MS, inscrito no CPF/MF sob o no \*\*\*.871.621-\*\* nomeado pela Portaria nº 185, de 15/12/2020, publicada em 16/12/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.712.329/0002-33, sediada na Rua Rui Barbosa, 682 Centro, Campo Grande/MS, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o conteúdo do Despacho / SRE - MS/CAF - MS (SEI nº 21036332) do Coordenador de Administração e Finanças com a exposição de motivos para a presente rescisão e autorização do Superintendente Regional SEI nº 20997379, dispõe-se conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o descumprimento do requisito de habilitação previsto no Edital nº 250/2022 (SEI nº 11881839), item 9.1, consistente no SICAF da empresa constando a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além da necessidade de adequação dos postos de serviços da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Artigos nºs 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, bem como no Art. 48, parágrafo 1º, do Decreto nº 10.024/2019, bem como nos itens 5.6.12, 5.6.12.9 e 13.48 do Termo de Referência (SEI nº 11694439) e cláusula Décima Primeira (Rescisão) do contrato nº 045/2023.

## 3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

## 4. DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

## 5. DO DISTRATO

5.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de **15/06/2025**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

## 6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

*(assinado eletronicamente)*  
**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**  
Superintendente Regional da SRE-MS/DNIT

Testemunha:

(assinado eletronicamente)  
**ALEXANDRE GOMES MORAES**

Coordenador de Administração e Finanças da SRE-MS/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/05/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 16/05/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21161160** e o código CRC **EE7DF51A**.

**Referência:** Processo nº 50619.000938/2022-53

SEI nº 21161160



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099  
CEP 79.002-220  
Campo Grande/MS |